



**JACIARA**  
PREFEITURA  
GESTÃO 2021/2024

**PROJETO DE LEI Nº. 045, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANDRÉIA WAGNER**, Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído na Lei nº. 1.797/2017, de 28/12/2017, Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, Alterada pela Lei nº. 1.984/2020, de 29/12/2020, e, na Lei nº. 1.986/2020, de 31/12/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

**Programa: 0018 – JACIARA PAVIMENTADA**

**Meta: RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS**

**Objetivo – PAVIMENTAR TODAS AS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, ELIMINANDO O ACÚMULO DE ÁGUA E DE POEIRA**

**Art. 2º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 2.438.243,28 (dois milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:



Poder	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	
Órgão -	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Unid. Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Função	15	URBANISMO	
Sub Função	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0018	JACIARA PAVIMENTADA	
Projeto/Atividade	2058	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	
Código aplicação	0100	Recurso Próprio	438.243,28
	001001		
		<b>TOTAL</b>	<b>438.243,28</b>

**Art. 3º-** Constitui Recurso de Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com mencionados no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º Inciso III resultante de anulação parcial ou total de Dotação Orçamentária da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Primeiro:** O excesso de arrecadação será proveniente de Repasse de Recurso no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, efetuado pela Fonte de Recurso, como segue:

Fon Codigo	33	Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse do Estado
FON Detal.	55000	Transferências Convênios ou Cont. Repasse Estado



**JACIARA**  
PREFEITURA  
GESTÃO 2021/2024

Fonte de Recurso STN 1.520.0000 Outras Transferências de Convênios ou  
Contrato de Repasse dos Estados

**Art. 4º** - Para amparar o crédito aberto na forma do artigo anterior será utilizado recursos mencionados no artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II por excesso de Arrecadação, nesse código Funcional Programática:

**1728.01.1.1.00.00.00.00 – Cota Parte do ICMS – Principal**

**Art. 5º**- Esta Lei autoriza a atualizar ou ajustar no que couber, a Lei m.º 1.797 de 28/12/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e suas alterações, e a Lei n.º 1985 de 29/12/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando a **Lei 2.041 de 08 de outubro de 2021**.

Gabinete da Prefeita

Em, 27 de outubro de 2021.

**MARIA ZILÁ BRUSCHETTA**  
Prefeita Municipal, em Exercício